

## SÃO PAULO OBRAS Chefia Gabinete

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904 Telefone:

Resolução

# RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE/DPE-040/2021

DATA APROVAÇÃO 24/11/2021

> SECRETÁRIA DA REUNIÃO

#### **ASSUNTO:**

Processo SEI nº 7910.2021/0000636-7 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para implementação e supervisão de serviços ambientais nas obras para requalificação e reforma de calçadas e calçadões do Centro Velho no Município de São Paulo, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.

### **RESOLUÇÃO:**

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

- 1. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras SIURB contida no Ofício nº 0146/SIURB.G/2021 de 16/04/2021 doc. SEI nº 045071260, a São Paulo Obras SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada para implementação e supervisão de serviços ambientais nas obras para requalificação e reforma de calçadas e calçadões do Centro Velho no Município de São Paulo;
- 2. O Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$3.887.995,98, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços;
- 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 24 (vinte e quatro) meses e o prazo de vigência de 27 (vinte e sete) meses;
- 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.26.453.3009.9.201.44903900.08 Intervenções na Área de Mobilidade Urbana;

- 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época;
- 6. A informação constante do Ofício nº 0146/SIURB.G/2021 de 16/04/2021 de que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora do mesmo;
- 7. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015;
- 8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras SIURB;
- 9. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00.

#### **RESOLVE:**

- Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para implementação e supervisão de serviços ambientais nas obras para requalificação e reforma de calçadas e calçadões do Centro Velho no Município de São Paulo, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
- 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

SOLICITANTE	PROPONENTE	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GEC-19/11/2021	SIGLA - DATA DPE–19/11/2021	RD N° PRE/DPE 040/2021	SIGLA - DATA <b>DPE–19/11/2021</b>	SIGLA - DATA SJU–22/11/2021
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE**, **Diretor(a)**, em 25/11/2021, às 09:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso**, **Secretário(a)**, em 25/11/2021, às 11:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan**, **Gerente**, em 25/11/2021, às 11:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS**, **Superintendente**, em 25/11/2021, às 22:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **055416716** e o código CRC **DF105D07**.

**Referência:** Processo nº 7910.2021/0000636-7

SEI nº 055416716